



Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025

I Série – N.º 217

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.020,00

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 230/25 22035

Exonera os Oficiais Comissários do Serviço de Investigação Criminal do Ministério do Interior Armando Domingos Paulo do cargo de Director de Administração e Finanças, Elvino da Silva Quintino do cargo de Director de Inteligência Criminal, José Vunge do cargo de Director de Investigação de Acidentes, Manuel Frederico Constantino do cargo de Director de Combate aos Crimes Contra as Pessoas, Mário João de Almeida do cargo de Director da Unidade de Investigação Tecnológica, Rufino Mário Zangui Gunza do cargo de Director de Combate ao Narcotráfico, Santos Manuel Pedro Alexandre do cargo de Director de Combate ao Crime Organizado, Vidal João Sermão do cargo de Director de Combate aos Crimes Económicos e Contra a Saúde Pública, Armando Domingos Capapa Agostinho do cargo de Director de Combate aos Crimes Financeiros e Fiscais, Bernardino Guimarães Nicásio Gomes do cargo de Chefe do Departamento de Asseguramento e Infra-Estruturas, António Manuel Bragança do cargo de Conselheiro do Director-Geral do Serviço de Investigação Criminal, António da Rocha Saldanha do cargo de Conselheiro do Director-Geral do Serviço de Investigação Criminal, Mateus José Inácio Domingos do cargo de Conselheiro do Director-Geral do Serviço de Investigação Criminal, Alberto Mário Goita Coelho do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior do Bengo, Caca Wamatende do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior do Cunene, Domingos Sebastião Luís do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior de Benguela, Joaquim Zumba Mungongo do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior do Zaire, Noé da Rosa Manuel Martins do cargo de Director Provincial do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior de Malanje, Neto Manuel Caetano do cargo de Director Provincial-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior de Luanda e João de Jesus Sousa Neto do cargo de Director Provincial-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal da Delegação Provincial do Ministério do Interior de Luanda.

Decreto Presidencial n.º 231/25 22038

Gradua o Oficial Superior Feliciano Capamba Caala ao Posto de Brigadeiro.

Decreto Presidencial n.º 232/25 22039

Promove os Oficiais Superiores do Serviço de Investigação Criminal Amaral Lino Francisco Buta, José de Atanásio Alfredo, Luísa Maria André da Silva, António da Conceição Simão e Cristiano Francisco ao Posto de Subcomissários de Investigação Criminal.

S U M Á R I O

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 235/25 de 17 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É nomeada Tânia Lucinda Pompílio da Silva Santos Paiva para o cargo de Chefe-Adjunta do Serviço de Informações e Segurança do Estado para a Integração e Desenvolvimento Tecnológico.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Novembro de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0472-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 330/25 de 17 de Novembro

Considerando que o Troço Km 16 (Lubango)/Capunda Cavi longo/Sede do Município do Quipungo, na Estrada Municipal HLA 290, numa extensão de 122 km, na Província da Huíla, se encontra num estado bastante degradado, com existência de erosão longitudinal e transversal, ravinas, afloramento de rochas, insuficiências dos dispositivos de drenagem longitudinal e transversal e o não dimensionamento dos mesmos em função do curso de água ao longo do troço;

Considerando que este troço se reveste de importância estratégica do ponto de vista socioeconómico, impõe-se a sua reabilitação, com o objectivo de melhorar a trafegabilidade na região, garantir maior segurança rodoviária aos utentes e, conseqüentemente, impulsionar as trocas comerciais e o desenvolvimento económico local;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 26.º, a alínea e) do n.º 1 do artigo 27.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, bem como a alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º e o artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e a alínea a) do n.º 2 do Anexo X do Decreto Presidencial n.º 42/25, de 17 de Fevereiro, que aprova as Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, por razões de financiamento externo, para a Adjudicação dos Contratos seguintes:

- a) Empreitada de Obras Públicas para a Reabilitação da Estrada Municipal HLA 290, Troço Km 16 (Lubango)/Capunda Cavi longo/Sede do Município do Quipungo (incluindo obras rodoviárias urbanas dentro de Capunda Cavi longo e no Município do Quipungo), numa extensão de 122 km, na Província da Huíla, no valor global de € 146 611 616,75 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e dezasseis euros e setenta e cinco cêntimos), incluído o IVA;
- b) Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Obras Públicas para a Reabilitação da Estrada Municipal HLA 290, Troço Km 16 (Lubango)/Capunda Cavi longo/Sede do Município do Quipungo (incluindo obras rodoviárias urbanas dentro de Capunda Cavi longo e no Município do Quipungo), numa extensão de 122 km, na Província da Huíla, no valor de Kz: 2 829 346 989,92 (dois mil, oitocentos e vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove Kwanzas e noventa e dois cêntimos), incluído o IVA.